



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

---

**EDITAL Nº 05 de 22 de julho de 2010.**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CADASTRO SELETIVO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRB**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Cadastro Seletivo. Os interessados deverão ter feito opção e constar na Lista de Espera do SISU 2010.2, conforme as vagas constantes no Anexo I.

**1. Das disposições preliminares.**

- 1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. Caberá ao candidato fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital no site desta Universidade.

**2. Das vagas.**

- 2.1. Os candidatos às vagas especificadas no Anexo I serão selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio, através da Lista de Espera do SISU e pela inscrição no Cadastro Seletivo estabelecida na forma do presente Edital.

**3. Das inscrições no Cadastro Seletivo da UFRB.**

- 3.1. As inscrições serão realizadas nos dias **26 e 27 de julho de 2010** em cada Campus da UFRB, nos horários de 08h00min às 11h30min e 14h00min às 17h00min, exclusivamente para o curso no qual o candidato efetuou sua inscrição na Lista de Espera do SISU.
- 3.2. No ato de sua inscrição, o candidato deverá dispor do documento de identidade (RG), CPF, número de inscrição do ENEM e pontuação obtida no ENEM.
- 3.3. No ato de sua inscrição o candidato deverá indicar o curso/campus confirmado na Lista de Espera no Sistema de Seleção Unificada – SISU.
- 3.4. Não será permitida inscrição de candidato em curso/campus diferente da que consta na Lista de Espera que trata o item anterior.
- 3.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

**4. Da Classificação.**

- 4.1. Serão considerados classificados e, portanto, habilitados ao preenchimento das vagas oferecidas, os candidatos que, na ordem decrescente de pontos obtidos no SISU, estiverem incluídos até o limite de vagas estabelecido neste Edital por curso/campus.
- 4.2. Ocorrendo empate de pontos, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:
  - Nota obtida na redação;
  - Ser aluno de escola pública;
  - Maior idade.

## **5. Das Matrículas.**

- 5.1. A matrícula dos candidatos confirmados no Cadastro Seletivo da UFRB realizar-se-á no **Campus de Cruz das Almas** nos dias **30 de julho de 2010**, das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, obedecendo a maior pontuação.
- 5.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo não efetuar sua matrícula nos dias especificados acima, perderá o direito à vaga, ficando a UFRB liberada para convocar os próximos candidatos, obedecendo ao número de vagas pela ordem de pontuação.
- 5.3. A convocação de que trata o item 5.2 ocorrerá nos dia **28 de julho de 2010**, e será divulgada no site da UFRB [www.ufrb.edu.br](http://www.ufrb.edu.br).
- 5.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Carteira de Identidade;
  - b) CPF;
  - c) uma foto 3 x 4;
  - d) certificado de quitação com o Serviço Militar
  - e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - f) certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;
  - g) para graduados em curso superior, diploma e histórico escolar expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação;

Os documentos mencionados nas alíneas **a**, **b**, **d**, **e**, **f** e **g** serão entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor **à vista dos originais**, e os mencionados na alínea **f** e **g** deverão estar revalidados quando oriundos de país estrangeiro e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas.

- 5.5. A falta de qualquer documentação constante no subitem anterior implicará a não efetivação da matrícula e perda do direito a vaga.

## **6. Das Disposições Gerais.**

- 6.1. O Edital, na íntegra, estará disponível na internet no site, [www.ufrb.edu.br](http://www.ufrb.edu.br).
- 6.2. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Pró-Reitoria Graduação.
- 6.3. Na hipótese de haver necessidade de alterar qualquer das disposições fixadas neste Edital, a Pró-Reitoria de Graduação da UFRB fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pela imprensa e no site da UFRB, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

**Cruz das Almas, 22 de julho de 2010**

Dinalva Melo do Nascimento  
*Pró-Reitora de Graduação*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**Anexo I – Edital nº 5/2010**

**Vagas não ocupadas no Semestre - 2010.2 (relação preliminar)**

<b>Nome do Campus</b>	<b>Centro</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Formação</b>	<b>Vagas</b>
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - Cruz das Almas	CETEC	Ciências Exatas e Tecnológicas	Integral	Bacharelado	24
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - Cruz das Almas	CETEC	Engenharia Sanitária e Ambiental	Integral	Bacharelado	10
Centro de Formação de Professores - Amargosa	CFP	Filosofia	Noturno	Licenciatura	44
Centro de Formação de Professores - Amargosa	CFP	Letras	Noturno	Licenciatura	02
Centro de Formação de Professores - Amargosa	CFP	Pedagogia	Noturno	Licenciatura	30

**Fonte: Sistema de Seleção Unificada – SISU**